

BDI - Planilha de Cálculo

| | |
|-------------------|----------------------------|
| Objeto: | Planilha BDI |
| Tomador: | Prefeitura Municipal Manga |
| Município: | Manga |

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

| <u>Tipo de obra:</u> | | Construção de Rodovias e Ferrovias | <u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública: | | Onerado | Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. |
| BDI ABAIXO PODE SER ACEITO | | OK | |
| 20,73% | | | OBSERVAÇÕES |
| <u>Parâmetro</u> | | <u>%</u> | <u>Verificação</u> |
| <u>Administração Central</u> | | 3,80% | OK |
| Mín: | 3,80% | Máx: | 4,67% |
| <u>Seguros e Garantias</u> | | 0,32% | OK |
| Mín: | 0,32% | Máx: | 0,74% |
| <u>Riscos</u> | | 0,50% | OK |
| Mín: | 0,50% | Máx: | 0,97% |
| <u>Despesas Financeiras</u> | | 1,02% | OK |
| Mín: | 1,02% | Máx: | 1,21% |
| <u>Lucro</u> | | 6,64% | OK |
| Mín: | 6,64% | Máx: | 8,69% |
| <u>Impostos: PIS</u> | | 0,65% | OK |
| <u>Impostos: COFINS</u> | | 3,00% | OK |
| <u>Impostos: ISS (mun.)</u> | | 3,00% | OK |
| <u>Regime de desoneração (4,5%)</u> | | 0,00% | OK |
| | | | $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p> |

Prefeitura de Manga / MG, 09 de Maio de 2024.

Eng. Civil Jadson Da Silva Campos
CREA/MG 234560/D